

## **Implementação do “CARTÃO + SÉNIOR - A idade (des)conta”**

Em S. Pedro do Sul, e à semelhança do que tem vindo a verificar-se um pouco por todo o mundo, o contingente de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos tem crescido significativamente. Neste contexto de envelhecimento generalizado da nossa população, fruto também do desenvolvimento e incremento de boas práticas nas áreas da saúde e educação e na promoção de hábitos de vida saudável (alimentação, exercício físico, etc), a aposentadoria deverá significar, não o afastamento das pessoas do enquadramento social, mas, pelo contrário, a garantia de direitos de integração social muito desejáveis, numa sociedade que se quer plural, aberta e inclusiva. Devem, pois, estes direitos ser garantidos a todos os séniores, independentemente de qualquer critério de estratificação demográfica que se queira implementar, num contexto de políticas públicas com vista à institucionalização de direitos e à redução das desigualdades sociais que, eventualmente, possam afetar este segmento populacional. Mas não só. Também as entidades de cariz privado podem e devem cooperar e contribuir de forma muito positiva para esse desígnio.

Julgamos, portanto, que o envelhecimento deverá representar, não um desafio, mas antes a porta aberta para novas oportunidades. É este o enfoque do projeto.

Face a este panorama e tendo em conta a nossa realidade demográfica, proponho a implementação no concelho de S. Pedro do Sul do “Cartão + Sénior – A idade (des)conta” nos seguintes termos:

### **1. Destinatários**

O Cartão, cuja adesão é gratuita, destina-se a todos os residentes no concelho de S. Pedro do Sul com idade igual ou superior a 60 anos à data de adesão.

### **2. Validade**

O Cartão tem validade de um ano, a contar da sua data de emissão, podendo ser renovável pelo mesmo período mediante vontade expressa do interessado.

### **3. Benefícios**

O Cartão dará direito:

- a) a descontos atribuídos pela Câmara Municipal de S. Pedro do Sul nos seguintes serviços:
  - i) gratuidade na rede de transportes Transdev na área geográfica do concelho de S. Pedro do Sul;
  - ii) 20% de desconto nos bilhetes nas iniciativas organizadas pela Câmara Municipal no Cineteatro Jaime Gralheiro;
  - iii) 20% de desconto no acesso à piscina municipal.
- b) a descontos nos tratamentos termais nos Balneários D. Afonso Henriques e Rainha D.<sup>a</sup> Amélia de 20 e 10% nas épocas baixa e alta, respetivamente;
- c) a descontos nos estabelecimentos comerciais do concelho que adiram ao projeto, os quais estarão devidamente sinalizados em local bem visível do exterior dos mesmos.

Os descontos serão publicitados e divulgados nos meios *online* do Município e atualizados sempre que se justificar podendo a Câmara Municipal incluir outros descontos para além dos referidos nas alíneas i), ii) e iii), do ponto a), do número 3 das presentes normas.

#### **4. Estabelecimentos comerciais aderentes**

Cada comerciante estabelecerá, por sua iniciativa, o montante dos descontos atribuídos. Será afixado um dístico de identificação da adesão, visível do exterior do estabelecimento, em modelo a facultar pela Câmara Municipal de S. Pedro do Sul.

#### **5. Adesão à titularidade do Cartão e eventual renovação**

Para aderir ou renovar o Cartão, deverão os interessados dirigir-se ao Gabinete de Atendimento ao Município no edifício da Câmara Municipal de S. Pedro do Sul e solicitar a respetiva adesão ou renovação, também disponível *online* no sítio do município [www.cm-spsul.pt](http://www.cm-spsul.pt), devendo ser exibidos documentos comprovativos da idade e residência do requerente.

#### **6. Adesão dos estabelecimentos comerciais ao projeto**

Para aderirem ao projeto, deverão os responsáveis pelos estabelecimentos comerciais dirigir-se ao Gabinete de Atendimento ao Município no edifício da Câmara Municipal de S. Pedro do Sul e solicitar a respetiva adesão, também disponível *online* no sítio do município [www.cm-spsul.pt](http://www.cm-spsul.pt).

#### **7. Diferendos**

Qualquer situação que não esteja acima prevista, deverá ser dirimida pelos serviços jurídicos da Câmara Municipal de S. Pedro do Sul.

Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, Setembro de 2016